

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Prosseguimento das deméris

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Prosseguimento das deméris... Edital de Licitação nº 2019.11.14.01 - PPRP. A Pregoeira avisou aos representantes...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento Definitivo... Edital de Licitação nº 2019.10.09.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora: M. Milenevino Neto Construções no Valor Global de R\$ 187.036,24...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento de Habilitação... Edital de Licitação nº 2019.10.30.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Autuação Municipal de Transito... Edital de Licitação/Pregão Presencial nº 2019.12.10.001T. A Autarquia Municipal de Eusébio...

no fornecimento parcelado de óleo S10 e agente redutor de óxido de nitrogênio... Edital de Licitação nº 2019.12.02.1 - SRP. Julgamento: Menor Preço por Lote. Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2019.12.02.1 - SRP. Julgamento: Menor Preço por Lote. Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - A Prefeitura Municipal de Fortim - CE, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a Reabertura do Pregão Presencial nº 2511.01/2019 - SMAP, para contratação de serviços de 800 (oitocentos) horas de Trator Agrícola...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Contrato de Empreitada... Contrato nº 03/18/TP-INF-O. Contratada: Município de Iraporanga - Secretaria de Infraestrutura - CNPJ 10.462.364/0001-47. Contratada: Global Empreendimentos Ltda. End: Rua Coronel Totó, nº 1047 - Sala 03, Bairro Centro, Crato, Ceará, CNPJ nº 01.633.600/0001-50...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Cancelamento - Tomada de Preços nº 2019.12.02.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o conhecimento dos interessados o Cancelamento da Tomada de Preços nº 2019.12.02.001, por tipo Menor Preço por Empreitada Global, com fins ao objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de elevador na Prefeitura Municipal de Camocim/CE...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 2018.06.15.004. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 2018.06.15.004. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de diversas Ruas do Bairro Macaíba no Município de Camocim/CE...

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 013/2019-PP. Prestação de serviços com publicidade legal em jornais oficiais e de grande circulação do Estado do Ceará em proveito do Poder Legislativo de São Gonçalo do Amarante, Menor Preço. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas...

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 0122/2019-PP. Prestação de serviço de digitalização dos documentos comprobatórios do Exercício de 2020, junto à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Menor Preço. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Reabertura de Licitação. A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que devido às alterações no edital do Pregão Presencial nº 15/2019-SESA, cujo objeto é Contratação de serviços de exames laboratoriais, a nova data de Abertura fica adiante de 17.12.2019 às 09:00h...



Equipes já em empalmando em 69,9%... A seleção de um ponto ao adversário mais faloso, o Cearáense, cedeu nas 38,7%. O que resolveu, no entanto, foram os lances livres...

Carceratã fechou o primeiro tempo à frente, 4 a 3. No quartos finais, a disputa ficou mais acirrada, com parciais de 1 a 0 e 1 a 0. No 2º jogo de 28 de fora de...

Aos 25, novo gol anula esta vez de Cristiane. A seleção no ano, já que as duas equipes voltam a se enfrentar no próximo domingo, no estádio Fonte Luminosa, em Aracaju. Desde que Pia se desacompanhou, Debin...

ERG PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ/ME nº 05.663.978/0001-57 - NIRE 23.200.977.121
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Conforme solicitação realizada pelos sócios **Dominique Oliveira Bichucher Opice e Bernardo Bichucher Filho**, mediante notificação recebida em 03 de dezembro de 2019, ficam convocados os sócios da **ERG PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Avenida Santos Dumont, nº 3.060, sala 712, Aldeota, CEP 60150-161, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.663.978/0001-57 e com seus atos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE 23.200.977.121 ("Sociedade"), para deliberarem, em 18 de dezembro de 2019, às 10 horas (horário de Brasília), na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Santos Dumont, 2828, Sala 1408, Aldeota, Fortaleza/CE - Place Coworking & Office, sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1.** A assinatura, pelo sócio André Bichucher, da ARS da empresa **ERG INCORPORAÇÕES LTDA.**, referente à CISÃO realizada em 2009, com a finalidade de regularizar a transferência do imóvel W.S. 2,4 para a empresa **ERG PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em cumprimento às exigências do Cartório de Imóveis da 1ª Zona. Vale notar que os IPTU's 2016 e 2019 desse imóvel já foram quitados no final de setembro/2019, exclusivamente para que este registro fosse efetuado, sendo que, na falta da providência solicitada, será exigida, em janeiro/2020, nova Certidão Negativa do IPTU, cujo valor previsto é de aproximadamente R\$ 405.000,00. **2.** A autorização, pelos sócios e administradores André Bichucher e Otto Bichucher, de todos os pagamentos necessários para execução das etapas de aprovação do projeto de parcelamento do solo do imóvel W.S. - Butantã junto a SEUMA. Vale notar que o sócio administrador Adolfo Bichucher Neto já autorizou os pagamentos mencionados e, como este assunto já foi, anteriormente, aprovado pela maioria dos sócios, compete, agora, aos sócios administradores, executar tal deliberação. **3.** A definição, pelos sócios, da forma de transferência dos seguintes imóveis ainda em nome da **ERG INCORPORAÇÕES LTDA.** para **ERG PARTICIPAÇÕES LTDA. e/ou Receptoras:**

Imóvel	Quadra	Unidades	Matrícula
Alto do Papicu	6PD	Lotes 3 e 11	4311 CRI 1ª zona
Alto da Boa Vista	2	Lotes 14, 25 e 30	2570 CRI 5ª zona
Ed. Dunas Hills		Apartamento 1402	984 CRI 5ª zona
Correia Dutra 158 - RJ		Lojas A e B	Escritura
Lote 21, Terras Savion, Itaituba SP		Lote 21	14.956
Parque São Gerardo	Várias	Vários Lotes	TR 69052 CRI 1ª zona

4. A autorização, pelo sócio André Bichucher, para que o contador da

ERGP tenha acesso à contabilidade da empresa Paraguaçu Comércio e Serviços de Petróleo Ltda., com objetivo de apurar se houve utilização ou não dos créditos tributários provenientes do prejuízo fiscal da mesma (base de cálculo = R\$ 4.239.515,00) e do diferido (base de cálculo = R\$ 2.000.000,00). Vale notar que este assunto já foi deliberado na Ata de Reunião dos Sócios datada de 24.09.2009, onde também ficou acordado que o sócio André Bichucher deveria fazer a compensação aos demais sócios dos valores efetivamente utilizados. **5.** A deliberação, pelos sócios, sobre as planilhas de prestação de contas entre a **ERG INCORPORAÇÕES** e a **ERGP**, ambas credoras e devedoras entre si, em valores substancialmente distintos: **ERG INCORPORAÇÕES** se diz credora de R\$ 390.336,62 e a **ERGP** se diz de R\$ 334.622,32 (planilha anexa); **6.** A assinatura, pelo sócio Adolfo Bichucher Neto, dos documentos de encerramento da empresa **MACOBI**; **7.** A assinatura, pelo sócio André Bichucher, dos documentos de encerramento da empresa **MONTE PASCOAL**; **8.** A deliberação, pelos sócios, sobre a aprovação dos balanços dos anos de 2018 e 2019 da **ERG PARTICIPAÇÕES LTDA.**, assim como sobre a assinatura das respectivas **ARS**. **9.** A assinatura, pelos sócios André Bichucher e Adolfo Bichucher Neto, da Ata de Reunião de Sócios da **ERG PARTICIPAÇÕES LTDA.** realizada em 23/2/2018, que trata dos ajustes das dívidas da empresa referente aos seguintes imóveis: Quadras 45 e 99. Vale notar que os demais sócios já assinaram mencionada Ata, sendo que essa **ARS** tem a exigência do cartório de imóveis para concluir a transferência desses imóveis para as respectivas Receptoras. **10.** A assinatura, pelo sócio André Bichucher, da procuração que está em seu poder, outorgando poderes para funcionar da **ERGP**, Gleisi Paiva, receber, junto à CEF do Fórum, os valores disponibilizados na conta em favor da **ERG INCORPORAÇÕES LTDA.**, relativamente ao acordo homologado na ação do sr. Almir Lima (lote 26, Q1 da ABV), cujo valor base é de R\$ 11.325,18. **11.** O pagamento, pelo sócio Adolfo Bichucher Neto, do valor de R\$ 8.500,00 referente à lavratura da escritura pública de compra e venda das lojas do Edifício Paraguaçu, conforme o 3º Acordo Família; Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados, cujo instrumento deverá ser levado a registro juntamente com a ata da respectiva reunião. Encontra-se à disposição dos sócios, na sede da Sociedade, toda a documentação pertinente à matéria constante da Ordem do Dia desta Reunião de Sócios.

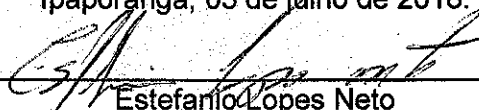
Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2019.
Adolfo Bichucher Neto - Administrador.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitaba - Lei nº 560, aos 6 de Novembro de 2019. Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, compreendendo os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas na sede e nas Comunidades Rurais do Município de Itaitaba/CE e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaitaba/CE, Sr. José Erenarco da Silva, no uso de sua atribuição legal constante do art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, envolvendo o conjunto dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas na sede e Distritos do Município de Itaitaba nos termos do Anexo Único desta Lei, para o horizonte de 20 (vinte) anos, com a definição dos programas, projetos e ações necessários para o alcance de seus objetivos e metas, ações para emergências e contingências, e mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas. § 1º O planejamento dos serviços públicos de saneamento básico orientar-se-á de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, especialmente o disposto nos arts. 19 e 20. § 2º Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico deverão observar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico, especialmente no tocante ao cumprimento das metas nele previstas, devendo prestar informações às instâncias municipais responsáveis pela operacionalização e pelo controle social. § 3º O Plano Municipal de Saneamento Básico será submetido à revisão a cada 4 (quatro) anos, sob coordenação da autoridade responsável pela operacionalização do Plano, podendo solicitar apoio dos prestadores dos serviços e da entidade reguladora. § 4º No caso de regionalização dos serviços, o Plano Municipal de Saneamento Básico poderá ser submetido à revisão extraordinária, para compatibilização de planejamento, nos moldes do § 3º deste artigo. § 5º Incumbe à entidade reguladora dos serviços a verificação do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais. Art. 2º A operacionalização do Plano Municipal de Saneamento Básico será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente. § 1º É assegurado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos prestadores de serviços. § 2º Competirá à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente: I - Acompanhar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico pelos prestadores de serviços, auxiliando a entidade reguladora na verificação do cumprimento do Plano; II - Proceder à articulação das informações referentes aos serviços públicos de saneamento básico com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA ou Sistema Estadual Equivalente; III - Receber reclamações de usuários relativas à prestação dos serviços, devendo encaminhá-las à entidade reguladora. Art. 3º O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido pelo Conselho Municipal de Saúde participando em caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação de políticas públicas de saneamento básico no âmbito do Município. § 1º É assegurado ao Conselho Municipal de Saúde o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos prestadores de serviços e pela entidade de regulação, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões. § 2º São atribuições básicas do Conselho Municipal de Saúde relativas ao controle social dos serviços públicos de saneamento básico: I - Acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saneamento Básico pelos prestadores de serviços, e comunicação de possíveis descumprimentos às autoridades municipais responsáveis pela operacionalização; II - Acompanhamento da execução dos Termos de Ajustamento de Conduta tomados dos prestadores de serviços pela entidade reguladora, e comunicação de possíveis descumprimentos à entidade reguladora; III - Opinar a respeito das revisões ao Plano Municipal de Saneamento Básico; IV - Manifestar-se, por seu Presidente ou representante, em audiências e consultas públicas relativas aos serviços públicos de saneamento básico, com direito de preferência. Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar as atividades de regulação à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, para atendimento ao disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Paço da Prefeitura Municipal de Itaitaba, Ceará, 06 de novembro de 2019. José Erenarco da Silva - Prefeito Municipal.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Contrato de Empreitada por Preço Global nº 03/18/TP-INF-O. Contratante: Município de Iraporanga - Secretaria de Infraestrutura - CNPJ 10.462.364/0001-47. Contratada: Global Empreendimentos Ltda. End: Rua Coronel Totó, nº 1047 - Sala 03, Bairro Centro, Cratéis, Ceará, CNPJ nº 01.633.600/0001-50. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 03/18/TP-INF-O. Objeto: Contratação de empresa para executar obra visando a construção de passagem molhada na localidade de Cajás dos Jorge, no Município de Iraporanga/CE. Preço: R\$ 160.031,08 (cento e sessenta mil, trinta e um reais e oito centavos). Prazos: 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: Convênio com DER e a Prefeitura Municipal de Iraporanga, na Dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura, nº 05.01.26.782.0501.1.012.4.4.90.51.00. Data: Iraporanga, 03 de julho de 2018. Signatários: Contratante: Prefeitura Municipal de Iraporanga - Maria Clara Wylany Brandão Pinto - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral / Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Global Empreendimentos Ltda - Representante: Luis Felipe Diógenes Bezerra, CPF: 029.003.693-39. Iraporanga, 03 de julho de 2018. Maria Clara Wylany Brandão Pinto - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral Secretaria de Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Secretaria de Infraestrutura. End: Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Ipaporanga - CE - CNPJ: 10.462.364/0001-47. **CONTRATADA: Global Empreendimentos Ltda.** End.: Rua Coronel Totó, nº 1047 - Sala 03, Centro, Crateús, Ceará. CNPJ: 01.633.600/0001-50. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 003/18/TP-INF-O. **OBJETO:** Execução de obra visando à construção de passagem molhada na localidade de Cajás do Jorge, no Município de Ipaporanga. **VALOR:** R\$ 160.031,08 (cento e sessenta mil, trinta e um reais e oito centavos). **PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **ORIGEM DO RECURSO:** DER - Departamento Estadual de Rodovias e a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria da Infraestrutura Municipal, sob o nº 05.01.26.782.0501.1.012, elemento de despesas: 4.4.90.51.00. **DATA:** Ipaporanga, 03 de julho de 2018. **Signatários: CONTRATANTE:** Maria Clara Wylany Brandão Pinto - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral/Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: Global Empreendimentos Ltda** - Sócio Administrador: Luis Felipe Diógenes Bezerra - CPF: 029.003.693-39.

Ipaporanga, 03 de julho de 2018.



Estefanilo Lopes Neto
Presidente da CPL